



CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO RESULTADO DA SEGUNDA FASE

A Comissão avaliadora da Chamada Pública nº 013/2024, que tem como objeto a Seleção de Prestadores de Serviço, efetuou o encontro presencial para entrevista dos candidatos. O trabalho se deu no dia 07 de Agosto no período da manhã, onde foi avaliada 03 (três) candidatos, não havendo desistência. Os candidatos deixaram a banca bastante surpresa com suas qualidades técnicas e ficaram muito satisfeitos com o nível dos participantes. Foram atendidos os horários estipulados na primeira fase e tudo ocorreu conforme havia planejado.

Após a discussão da banca avaliadora ficam desde já os candidatos credenciados classificáveis para contratação posterior conforme demanda do Instituto. A candidata credenciada deverá encaminhar os documentos relacionados no check-list abaixo para o e-mail selecaoecoa@gmail.com no dia 09 de agosto de 2024.

NOME	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	
RIVANIA DE SOUSA DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	1º	CREDENCIADA
FRANCISCA RAFAELA DE CASTRO RODRIGUES	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	2º	CLASSIFICÁVEL
ANTONIO JUNIOR PROCOPIO BRAZ	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	3º	CLASSIFICÁVEL

Após as respectivas definições, o Instituto ECOA receberá via e-mail lista de documentos relacionados abaixo da candidata CREDENCIADA, conforme item 4 do edital.

Check List de Documentos para contratação:

1. Contrato Social, Requerimento de Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
2. Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
3. Certidão Negativa de Empresa (Municipal);
4. Certidão Negativa de Empresa (Estadual);
5. Certidão Negativa de Empresa (Federal);
6. Certificado de Regularidade do (FGTS) – CRF;
7. Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Documento de identificação pessoal (RG, CNH ...);
9. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 dias;
11. Documentos Comprobatórios referente as aptidões técnicas descritas no currículo, principalmente Diplomas e Certificados de Titulação Acadêmica ou Declaração de cursando.

Após o envio de toda a documentação pela credenciada, o Instituto Ecoa irá realizar a análise, ficando assim as contratações condicionadas à conveniência e oportunidade do Instituto, conforme cláusula 8.7, em verbis: **O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.**

Sobral/CE, 07 de Agosto de 2024.


ANTONIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Diretor Presidente – Instituto ECOA

CNPJ: 14.700.159/0001-23

Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
Centro - Sobral Ceará

ecoasobral@gmail.com

88 99259-8139

www.ecoasobral.org

